



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS
CNPJ 05.091.423/0001-88

CT/ADCAP-NR/BA - JUNTA ELEITORAL - 001/2025

Salvador/BA, 11 de janeiro de 2025.

Prezado(a) Associado(a),

Conforme exposto na carta CT/ADCAP-NR/BA-002/2024 em anexo, datada de 04/12/2024, o signatário desta correspondência Inaldo da Silva Behrens, juntamente com Alexandre Pereira dos Santos Pêgo e Lauro Santana foram designadas para compor a Junta Eleitoral da eleição ADCAP-NR/BA, cujo pleito realizar-se-á no período de **01 a 05 de abril de 2025**. A Junta Eleitoral estará trabalhando neste período para que todos os participantes tenham condições de pleitear um cargo eletivo, como também exercer o seu direito de escolha, pelo voto direto, cujos procedimentos serão divulgados oportunamente.

Neste primeiro contato a Junta Eleitoral chama atenção para a importância da formação de chapas, reforçando os procedimentos de candidaturas, conforme ao cronograma a seguir:

ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA DA ADCAP-NR/BA E CONSELHO FISCAL REGIONAL

TRIÊNIO 2025/2028

REGULAMENTO / CRONOGRAMA

Regulamento e cronograma em conformidade com o ESTATUTO da ADCAP-NR/BA (**Cap. VIII–Das Eleições**), considerando a realização da votação para o período de **01 a 05/04/2025**.

1 – PERÍODO ELEITORAL – 02/12/2024 à 21/04/2025

2 – VOTAÇÃO - 01/04/2025 – Início às 12hs à 05/04/2025 – Término às 17hs (A votação será realizada por meio do Portal da ADCAP na internet)

3 – JUNTA ELEITORAL - Designada de 02 a 06/12/2024, divulgada através dos meios de comunicação da ADCAP-NR/BA.

3.1 – FORMAÇÃO – Por no mínimo três (3) associados que não exerçam cargo na ADCAP, nem sejam candidatos ou parentes de candidatos, consanguíneos ou afins.

3.2 – IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ELEITORAL – De 09/12 a 19/12/2024.



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS
CNPJ 05.091.423/0001-88

3.2.1 – RECURSO - Em caso de não acolhimento do pedido de impugnação por parte do Presidente da Diretoria Executiva, cabe recurso ao Conselho Nacional da ADCAP.

3.2.2– SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO - Havendo acolhimento do pedido de impugnação, pelo Presidente ou o Conselho Nacional da ADCAP, será escolhido no ato o associado que substitua o afastado.

Observação: o afastamento de membro da junta não invalidará os atos por ele praticados.

3.3 – DISSOLUÇÃO DA JUNTA - Com a posse dos eleitos

4 – REGISTRO DE CANDIDATURA – período de 15 a 31/01/2025

5.1 – DIRETORIA EXECUTIVA - Chapa com os nomes de todos os candidatos aos cargos efetivos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Geral
- Diretor Administrativo e Financeiro;
- Diretor de Comunicação e Desenvolvimento;
- Diretor de Relações Funcionais;
- Diretor de Relações Externas;
- Diretor Jurídico; e
- Diretor de Aposentados e Previdência.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos deverão ter, no mínimo, 6 anos completo de filiação, para Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal Regional. (Art. 54 do Estatuto). Excetuam-se da exigência de tempo de filiação os associados que já integram ou integraram as diretorias dos Núcleos Regionais ou da ADCAP Nacional.
- b) Terão direito a voto os filiados até 15/03/2025.
- c) O registro das candidaturas deverá ser apresentado com o preenchimento do requerimento de inscrição de chapa, Termo de Compromisso e a plataforma de trabalho. (encaminhar para Junta Eleitoral da ADCAP-NR/BA)
- d) Para a campanha eleitoral regional, mini currículo (até 300 caracteres), foto digitalizada e plataforma, encaminhar para ADCAP Nacional, até 14/03/2025, para o e-mail: eleicao2025@adcap.org.br.
- e) Campanha eleitoral será realizada pela ADCAP Nacional através dos respectivos informativos eleitorais, de 14/03 a 05/04/2025.
- f) Não será fornecido cadastro de associado, para a campanha, em cumprimento a lei de proteção de dados.

5.2 – CONSELHO FISCAL - Registro individual, desvinculado de qualquer chapa concorrente, por meio de Requerimento de Inscrição e Plataforma de trabalho. (15 a 31/01/2025)

6 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS:



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS
CNPJ 05.091.423/0001-88

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL (JUNTA ELEITORAL)	
• Publicação de Edital do Processo Eleitoral (DOU ou jornais de circulação)	18 a 20/12/2024
• Divulgação do Regulamento Eleitoral	11/01/2025
• Registro das candidaturas (foto, mini currículo e plataforma)	15 a 31/01/2025
• Homologação e divulgação das candidaturas	01 a 18/02/2025
• Apresentação de recurso das candidaturas indeferidas	21 a 25/02/2025
• Avaliação e resposta aos recursos apresentados	03 a 08/03/2025
• Homologação e divulgação das candidaturas	08/03/2025
• Recebimento de pedidos de impugnação das candidaturas	09 a 11/03/2025
• Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação	14/03/2025
• Homologação e divulgação final das candidaturas	14/03/2025
• Preparação e ajustes finais das plataformas de campanha das chapas e candidatos no sistema informatizado	15 a 18/03/2025
• Campanha eleitoral	14/03 a 05/04/25
• Envio das senhas de votação	20/03 a 30/03/2025
• Votação	01 a 05/04/2025
• Apuração dos votos	05/04/2025
• Proclamação e divulgação do resultado da votação	05/04/2025
• Recebimento de pedidos de impugnação do resultado	06 a 13/04/2025
• Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação	Até 20/04/2025
• Divulgação final do resultado da eleição	21/04/2025

OBSERVAÇÕES:

6.1 - CONSELHO FISCAL REGIONAL – Serão proclamados eleitos os cinco (5) associados candidatos mais votados.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 58, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP-NR/BA.

6.2 – DIRETORIA EXECUTIVA – Será proclamada eleita a chapa que obtiver maior votação.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59, tendo a preferência o associado mais antigo da ADCAP-NR/BA.

7 – POSSE – Data a ser designada conforme final do mandato da gestão atual.

INALDO DA SILVA BEHRENS

Presidente da Junta Eleitoral da ADCAP-NR/BA

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS PÊGO

1º Secretário

LAURO SANTANA

2º Secretário